

1885

F. 1

Juízo da Provedoria
dos Resíduos da Cida de do Des-
turo.

70 Escrivão Campos.

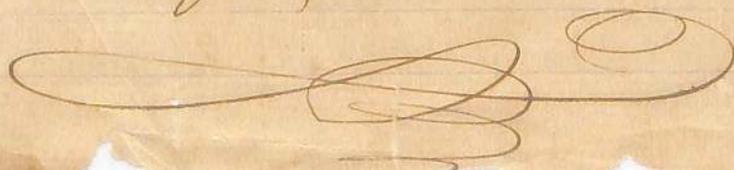
~~Autos de testamento.~~

D. Camilla Luízia do Espí-
rito Santo. Fallecido

439

Autuacao.

Aos trinta dias do mês de Junho
de mil oitocentos e oitenta e
cinco, do anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo, Nes-
ta Cida de do Desturo e em meu
Cartorio Autuo o testamento
que se segue, do que por Cons-
ta facio certa Autuacao. Eu
Leandro de Souza Caviporini
um escrivão



1882

Mr. J. W. ...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

PROVINCIA DE SANTA CATARINA

N.º 96
Emolumentos.



N.º 112

Réis 5.000

Exercicio de 1885 a 1886

N.º fl. do Livro Caixa, fica debitado a
chefe d'esta seccão
pela quantia de cinco mil réis
recebida do Sr. tabellião Leonardo fer-
ge de Campos, de emolu-
mentos pela inscripção do
testamento de D. Camilla
Busubia do Espirito Santo

Seccão do Thesouro al. S.ª Catharã, 23
de Junho de 1886

Assy. Seco. o Escrip.
Francisco Eduardo de F.ª

Alf. de A. de A.

20
 D. MARIA / O. H.

Em nome da Santissima Trindade
 Padre, Filho e Espirito Santo em que
 eu Camilla Curubia do Espirito
 Santo, firmemente creio e em cuja
 fe, protesto viver e morrer. Este
 e meu testamento. —

Declaro, que sou catholica apos-
 tolica e romana, e natural desta
 Provincia, filha legitima de Luiz Jo-
 se de Souza e D. Petrona Maria de
 Jesus, ambos ja fallecidos: —

Declaro mais, que fui casada
 com Manoel Rodrique, de cujo
 matrimonio nao houve os
 filhos, e que no estado de viuvez
 me tenho conservado, sem que por
 isso haja verdadeiramente algum me
 cessario e que por tanto livre-
 mente disponho de todos os
 meus bens: —

Declaro mais que deixo a
 mandas do Santissimo Sacramento
 d'este sermo, a quantia de vinte
 mil reis, ao Senhor Bom Jesus
 dos Passos, a quantia de cincoenta
 mil reis; a Nossa Senhora do Ro-
 tario a quantia de Cem mil
 reis; e a Nossa Senhora das Dores
 a quantia de vinte mil reis: —

Declaro mais que deixo a
 minha subrinha Dona Lou

Constância Leopoldina da
Sibéria o sobrado de minha re-
sidência, sito á rua da Constitui-
ção, sob numero - Cinco: —
Declaro mais, que sou de-
vedora a minha subinha Do-
na Maria, digo Dona Maria
Emilia da Sibéria Wickenha-
gem, da quantia de um conto
e trezentos mil reis que me em-
prestou em data de vinte de
Maio de mil Oito Centos e sessenta
e tres, aos juros de um por-
cento ao mez; e que desde aquel-
la data até hoje só lhe entre-
guei de premios a quantia de
vinte seis mil reis, de dois me-
zes vencidos, e que pela mutua
confiança entre nós exercida
nós temos reformado o titulo
Original da Obrigação: —

Declaro mais que a esta
minha dita subinha a que
se refere a verba antecedente
lhe deixo a casa sito a rua
da Paz desta Cidade, que
me foi adjudicada em pra-
gamento por fallecimento
de meu subinho o Capitão
João Luiz da Sibéria, com
assim o crioul de nome Lu-
genio de cinco para seis annos
de idade, que me foi tambem

≡

Tambem adjudicado em aquelle pagamento; isto, para indennizal a da Quantia principal e juros a que me obriguei; comprehendendo-se nesta Deixa a minha Oita Subrinha Dona Maria Wickenhagen todo e qual Quer valor dos bens que nesta verba descrevo: —

Declaro mais, que alem do meu debito aqui descripto, de nenhuma Quantia mais sou devedora a pessoa alguma: —

Declaro mais que deixo a minha afilhada e subrinha Adelaide, filha de meu subrinho Fernando a quantia de duzentos mil reis: —

Declaro mais que deixo a minha subrinha e afilhada Maria Amalia Cardoso, filha de minha subrinha Maria, a quantia de Quinhentos mil reis: —

Declaro mais que nao deixo dinheiro algum em Caixa, e que varios objectos que erao de minha propriedade, fiz dellas, em minha vida doacao, as minhas Subrinhas Dona Maria e Constanta, em remuneracao dos seus bons servicos e deb. a minha digo a mim prestados, como pelas diversas quantias com as quaes me

tem soccorrido nos misteres de mi
nha vida: —————

Declaro mais, que fica o
meu sobrinho Francisco Luiz
da Silveira, autorizado, a fazer ven
da, logo que se verifique o meu
passamento, da Casa de minha
propriedade, sob numero sete, si
tuada a rua da Constituição
d'esta Cidade, para effeito de
com o seu producto acudir as
despezas do meu tratamento, fu
neral, deicas, e outras quaes quer
que sobrevenham, e de seu exce
dente fazer entrega a minha
sobrinha D.ª Constança
Leopoldina da Silveira, a qual
lhe lego: —————

Instituo por herdeiras de meus
remanescentes, as minhas sobri
nhas D.ª Constança Leopoldina
da Silveira e D.ª Maria Emilia
da Silveira Wickenbagen: —————

Pego em primeiro lugar a meu
sobrinho Francisco Luiz da Silveira
e em segundo lugar a meu sobri
nho Fernando Ignacio da Silveira e
em terceiro a meu sobrinho ^{de} Jorge de
Souza Conceição, Quiram fazer a
obra pia de serem meus testamentarios.
E deita forma Renho Concluido este
meu testamento e ultima vontade
para depois de minha morte e

e por este meu testamento revoga
a qualquer outro; cujo testamen
to o mandei fazer e o firmo de
meu proprio puerbo, nesta
Cidade do Pelotero Capital
da Provincia de Santa Cathari
na, aos nove dias do mez de
julho de mil oito centos e seten
ta e cinco.

Camilla Eugenia do Esp. S.^{to}

Como testemunha que este fez e vio as
signar — Juuncio Quarte Sibac

= APPROVAÇÃO =
Saibam quantos vierem este pu
blico instrumento de approvaçao que
no anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito cen
tos e setenta e cinco, aos nove dias
do mez de julho do dito anno, nesta
Cidade do Pelotero Capital da
Provincia de Santa Catharina,
em a casa de residencia da tes
tadora Dona Camilla Eugenia
do Espirito Santo, a sua da cons
tituicao desta Cidade, onde eu Ta
belliao vim a seu Chamado, e
sendo ali a testadora dita Do
na Camilla Eugenia do Espirito
Santo, moradora nesta Cidade e
reconhecida de mim Tabeliao

Tabellião pela propria de que dou fe
e das cinco testemunhas presentes
abaixo nomeadas, perante as quaes
achando-se presente a dita tes-
tadora de Cama, proem em
seu perfeito juizo e entendimen-
to segundo o meu parecer e das
ditas cinco testemunhas, pelas
perguntas que lhe fiz e respos-
tas acertadas que perante el-
las me dês, e de suas prava
as minhas mãos me foras en-
treves estas tres folhas de pa-
pel escriptas nas cinco laudas
que findão retro, e de onde com
meu este instrumento de appro-
vação, dizendo-me a testadora
sôr o seu solemne testamento
e ultima vontade para depois
de sua morte, que o mandou
escrever por mim Guencio
L. Quastelira, portella não
poder fazer tanta escripta, e
que depois de escripto o man-
dou ler e o achou conforme
o dictou e que o tendo por bom,
firme e valioso, e para sua
inteira validade queria que
eu Tabellião lho approvasse.
E tomei de suas mãos corri-
pela vista, e como não continer
de, entulinhã, emensas, bonões ou
Cousa que duvida fama, por is

3

isso o numeraci e rubricar, com
O meu appellido de = Quarte
Siba, de que uso e o approuva
tanto quanto em direito me
é permittido em virtude de
meu officio. E que por tanto
roga ás Justicas deste Impre
rio queiram dar a este seu so
lemne testamento que o ha por
hom firme e valido, e conforme
O dicto, todo o inteiro vigor e
delle suppram as nullidades que
de direito o forem. Em fé do que
fiz este instrumento que sendo lido
a testadora, o ratificou e assignou
com as testemunhas presentes os
Cidadãos José de Souza Freitas, Al
Bandeira Augusto Ignacio da Sibie
ra, Antonio Rodrigues d'Almei
da, Francisco de Aguiar Callado e
outro Carlos Guimarães, todos
Nobres e maiores de quatorze
annos, reconhecidos de mim
e unicio de Quarte Siba, da
Fellia que o escreve e assigna
em publico prazo.

~~Ante~~ ~~me~~ ~~de~~ ~~João~~ ~~de~~ ~~Souza~~ ~~Freitas~~
Ante me de Quarte Siba

Camilla Azobá do Espírito S.
José de Souza Freitas
Alexandre Augusto Ignacio d'Almeida

Antonio

Antonio Rodrigues de Oliveira

Escrivão Cap. e Alcaide
João Cardoso Guimarães

É e lavrado o termo de abertura,
venha em conclusão.

Desterro, 29 de Junho de 1885.

Filipeberto Montenegro.

Data

Logo pelo Doutor Juri Municipal
e pelos Residenciais, me foram en-
tregras este testamento com seu
aparche supra, de que foy o
tramo. Foi lido de foyda. Em
por unõs quomun.

Termo de Abertura.

Hoje vinte e novedias do mes de Ju-
nho do anno de Nas Cincenta e Nas-
so Senhor Jesus Christo de milto
e quatro e setenta e cinco, nesta Ci-
dade de Desterro Capital da Pro-
vincia de Santa Catharina
em Paras da Residencia do Dou-
tor Juri e Residenciais Residenciais
avista em unõs de seu corpo abai-
xo e sendo ali presente o Cidadão
Juri Joaquin Neiga, Com a pre-
sente parte deste testamento, e

a companhia das duas testas
 n'ho Capitão Joaquim Vieira
 de Aguiar e de Posse de rionorte
 e do Sr. Alvar Botelho Bastos; per
 ste as quaes o juiz obediante
 e o mesmo que se achava fixado
 e o de eldorado e o entregue a
 o meu Amigo para o experimento
 não se encontre com nenhuma
 da, ou seja, entre outros, por
 ou qualquer d'outro; de que part
 e o mesmo mandou o juiz que se
 lavrasse este termo. que ninguem
 com o apresentante e as refer
 nidas duas testas e de que don
 de. Deu termo Jorge de Campos
 Amigo o mesmo e o mesmo

Filipe de Montenegro
 José Joaquim de Aguiar
 João Botelho Bastos
 Joaquim Vieira de Aguiar
 Luchiano Jorge de Campos
 Conclusão.

Aos dias de dezembro de julho de mil
 oito cento e setenta e cinco, nesta
 Cidade de Lethern em meu Cartorio
 faço estes Autos Conclusão do Juiz
 e do Sr. Alvar Botelho Bastos, do
 El-Rei de Beira e Montenegro, do
 que por o Cartorio este termo. Deu
 termo Jorge de Campos Amigo o mesmo

Intime-se os primeiros testamentários
para a aceitação do testamentaria,
lavrando-se o competente termo;
e que feito, cumpra-se o testamento,
sendo este registrado, inscripto na
Repartição Fiscal e archivado.

Peters, 3 de Julho de 1885.

Felipeberto Montenegro.

Data

Nos seis dias do mes de Julho de
mil oitocentos e oitenta e cinco
nosta Cidade de Peters e em
meu Cartorio por parte do Dou-
tor Juiz da Província Felipeberto
Montenegro
e foram entregues uti aditas
com seu despacho e termo, do
que foy uti termo de Leonado
Jorge de Campos em numero oitenta e cinco

Certifico que certifi-
quei ao primeiro testamentario Fran-
cisco Luis da Silveira, em sua resi-
dencia para aceitar e assignar o
respectivo termo. Leonado Jorge
de Campos, escrivão occupado
que. Peters, 3 de Julho de 1885.

Leonado Jorge de Campos

Termo de Aceite.

Logo no mesmo dia, mes e anno

Componer presento o Cidadão
Francisco Luiz da Silveira, por elle me
foi dito que deitara o encargo de
prezente testamentaria assignan-
do se a presentor contor no proprio da
lei. Ide Curro o lino de que oruje.
assigna o presento termo. Que
Luzardo Gonz de Compadrouso o
curruj.
Franc. Luiz de Azeite

Apresentado, miserava no livro competente
Thez. Tr. de S.ª Cath. em 23 de Junho
de 1886.

O Presentor
J. Feliciano de S.ª Cath.

Inscrito sob n.º 39 a fl. 58 do livro
competente. Terceira seccão do The-
souro Provincial de S.ª Catharina,
23 de Junho de 1886.

O. escripturario
Eduardo Ch. de S.ª Cath.

Testamento de Dona Camilla Luiza
da Silva do Espirito Santo, feito, appro-
vado, lido e lacrado, aos no-
ve dias do mez de julho de
mil oitocentos e setenta e cinco
por mim *na*
Tabella de *na* *Partes Libras*